



DIÁRIO OFICIAL

LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEXTA – FEIRA 08 DE OUTUBRO DE 2021 Nº47

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA.....	1
DECRETO.....	1

PORTARIA Nº 042/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidora para ser o responsável autorizado para acessar e assinar todas as fases pelo preenchimento, cadastro, alimentação e remessas das informações do SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e demais disposições pertinentes; e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor desta Municipalidade para ser o responsável autorizado junto ao SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o SICAP/LO (Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitação e Obras) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Responsável Autorizado, a servidora KARINE LOPES RIBEIRO CPF 047.815.511-57, para acessar e assinar todas as fases pelo preenchimento, cadastro, alimentação e remessas das informações do SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.

DECRETO Nº. 095/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo, nas repartições da administração pública direta e indireta, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Tocantins, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público, e;

CONSIDERANDO, que dia 12 de outubro é feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasi;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 6.322, de 7 de outubro de 2021, que declara ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) no estado do Tocantins.

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas no Município de Monte Santo do Tocantins, **dia 11 de outubro de 2021, (segunda-feira)**, que antecede o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º - O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer discontinuidades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal, em Monte Santo do Tocantins-TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 08 DIAS DO MES DE OUTUBRO DO ANO DE 2021**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**